



# PIAUI



## DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 28 de março de 2006 - Nº 59

TERESINA - PIAUÍ

### LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 12.113 DE 27 DE Março DE 2006.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor dos órgãos: Secretaria da Saúde/Hospital Regional Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional Deolindo Couto - Ceiras e Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetuará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Pi, de março de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

#### SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.113 de 27/03/2006.

R\$ 1,00

CODIGO	DESCRICOES	UNID	VALOR	QUANT	TOTAL
17107.10302382.213	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO - BARRAS	SO	3.3.90.92	13	117.000
17110.10302382.216	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - CEIRAS	SO	3.3.90.92	13	75.339
44101.06122042.078	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.1.90.91	00	20.000
<b>TOTAL</b>					<b>212.339</b>

#### ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.113 de 27/03/2006.

R\$ 1,00

CODIGO	DESCRICOES	UNID	VALOR	QUANT	TOTAL
17107.10302382.213	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO - BARRAS	SO	3.3.90.38	13	17.000
17107.10302382.213	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO - BARRAS	SO	3.3.90.39	13	100.000
17110.10302382.216	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - CEIRAS	SO	3.3.90.36	13	75.339
44101.06122042.078	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.1.90.12	00	20.000
<b>TOTAL</b>					<b>212.339</b>

P. P. 0774 e 775



**DECRETO Nº 12.114 DE 27 DE Março DE 2006.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.872.991,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 8º da Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria de Saúde/Hospital Regional Leonidas Melo - Barras, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social e Corpo de Bombeiros Militar, crédito suplementar no valor de 2.872.991,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Pi, de março de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

#### SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.114 de 27/03/2006.

R\$ 1,00

CODIGO	DESCRICOES	UNID	VALOR	QUANT	TOTAL
17107.10302382.213	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO - BARRAS	SO	3.3.90.92	13	45.000
17113.10302382.219	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	40.237
17113.10302382.219	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	4.4.90.92	13	7.754
17114.10302382.220	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.30	12	700.000
17114.10302382.220	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.39	12	400.000
17115.10302382.221	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.92	13	280.000
20101.11122042.035	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3.3.90.39	00	150.000
30101.08122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.14	00	50.000
30101.08122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.30	00	200.000
30101.08122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.39	00	200.000
30101.08122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	4.4.90.52	00	150.000
33101.24131132.151	COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	12	400.000
44101.06122042.078	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.30	00	250.000
<b>TOTAL</b>					<b>2.872.991</b>

#### ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.114 de 27/03/2006.

R\$ 1,00

CODIGO	DESCRICOES	UNID	VALOR	QUANT	TOTAL
12201.08122041.283	CIDADE DETRAN	FO	4.4.90.51	12	800.000
12201.08122042.130	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.37	12	700.000
17101.10302172.203	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SAÚDE	SO	4.4.90.51	00	872.991
17107.10302382.213	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO - BARRAS	SO	4.4.90.51	13	20.000
17107.10302382.213	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO - BARRAS	SO	4.4.90.52	13	25.000
17113.10302382.219	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.1.90.92	13	45.000
17115.10302382.221	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	4.4.90.52	13	280.000
44101.06122042.078	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.1.90.12	00	130.000
<b>TOTAL</b>					<b>2.872.991</b>

P. P. 0776 a 780